



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO

Comissão Eleitoral para Eleição de Representantes do Conselho Gestor da Regional Catalão

**EDITAL N.º 01/2019**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E ESTUDANTES NO CONSELHO GESTOR DA REGIONAL CATALÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria SEI n.º 9, de 31 de maio de 2019, usando de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO - CONSUNI no 10/2017, de 10/03/2017, que estabelece NORMAS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOS ESTUDANTES NOS CONSELHOS E CÂMARAS DA UFG, faz saber, pelo presente, que, no período de **3 a de 17 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para eleição de **representantes dos servidores docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes no Conselho Gestor da Regional Catalão**; visando ao preenchimento de vagas, com mandato de 2 (dois) anos, informadas no quadro abaixo:

| <b>NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA</b> |                        |           |
|--------------------------------------|------------------------|-----------|
| Docente                              | Técnico Administrativo | Estudante |
| 3                                    | 3                      | 3         |

**1- DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - Poderão se inscrever:

**a) servidores docentes** do quadro permanente da UFG/Regional Catalão, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

**b) servidores técnico-administrativos em educação**, integrantes do quadro permanente da UFG/Regional Catalão, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

**c) estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*** da UFG/Regional Catalão, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

1.2 - As inscrições serão feitas por chapa, por meio de formulário específico, devendo constar o nome do candidato à representação titular e o nome do candidato à representação suplente, e realizar-se-ão junto à Recepção da Direção, de **3 a 17 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min.**

1.3 - À cada nome inscrito, juntamente com seu suplente, corresponderá um número exclusivo,

atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral. As homologações das inscrições serão publicadas no site da UFG/Regional Catalão ([www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br)), no dia 18 de junho de 2019.

1.4 - Os recursos às homologações deverão ser protocolados na Recepção da Direção da Regional, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, do dia 19 de junho de 2019.

## **2- DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

2.1 - Poderão votar:

**a)** os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UFG/Regional Catalão.

**b)** os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFG que estejam no efetivo exercício de suas funções.

**c)** os estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da UFG, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

2.2 - O eleitor poderá votar somente em um candidato titular e seu suplente, correspondentes à sua categoria.

2.3 - O eleitor que possua mais de um vínculo com a UFG terá que optar, até o dia 20 de junho de 2019, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos §§ 1o a 5o do Art. 3o e parágrafo único do Art. 5o da Resolução - CONSUNI no 18/2014.

2.4 - Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UFG/Regional Catalão extraídos no dia 20 de maio de 2019.

## **3 - DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON LINE**

3.1 - A eleição será realizada por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no Portal da UFG/Regional Catalão, em um banner destacado

3.2 - O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP), durante o período do processo eleitoral.

3.3 - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

3.4 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato (s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

## **4 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

4.1 - O SIGEleição será inicializado às **08h00min do dia 03 de julho de 2019** e estará aberto à votação on-line, que terminará às **21h00min** com o fechamento do sistema;

4.2 - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível no banner na página [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br)), disponibilizado via internet utilizando seu login e senha do SIG-UFG;

4.3 - Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes no momento.

4.4 - Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

4.5 - Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

4.6 - Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

4.7 - Às 21h00min horas do dia 3 de julho, o sistema SIGEleição encerrará automaticamente o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso para voto;

4.8 - Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão terá acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

4.9 - O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

## **5- DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação na sede do Centro de Recursos Computacionais - CERCOMP.

5.2 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas do Conselho.

5.3 - Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

**I** - no caso de docente, for o mais antigo no magistério superior, na UFG/Regional Catalão;

**II** - no caso de técnico-administrativo em educação, for o mais antigo na UFG/Regional Catalão;

**III** - no caso de estudante, for o mais antigo na UFG/Regional Catalão.

**IV** - Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

5.4 - O resultado será registrado em Ata e encaminhado a Diretora da Regional conhecimento e posse dos eleitos da reunião do Conselho Gestor do dia 31 de julho de 2019.

5.5 - Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral, até o dia 5 de julho, devidamente protocolados na Recepção da Direção da Regional, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

5.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

UFG/Regional Catalão, aos 31 de maio de 2019.

**Rogério Bianchi de Araújo**  
Presidente da Comissão Eleitoral